LEI MUNICIPAL Nº 118/52, de 1º de setembro de 1952.

"Abre crédito especial."

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais:

Para o Chefe de serviço de estradas e caminhos da Prefeitura Municipal ... Cr$ 15.000,00
Para o Patroleiro ..... Cr$ 24.000,00
Para os tratoristas (2) ..... Cr$ 60.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1º de setembro de 1952.

Cláudio Miranda Carvalho
Prefeito Municipal

Ethel Ludoef Ribeiro
Secretária